

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000369-15.2017.5.02.0708

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2017 Valor da causa: R\$ 26.132,24

Partes:

RECLAMANTE: RISONEIDE BATISTA DE MELO

ADVOGADO: SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RECLAMADO: P&B SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP RECLAMADO: MARIA ALVES VIEIRA DA CONCEICAO

RECLAMADO: VALDER DA CONCEICAO

RECLAMADO: PVB SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

TERCEIRO INTERESSADO: MIRECI ALVES VIEIRA

ADVOGADO: TIAGO AUGUSTO FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MIRALVA ALVES VIEIRA TERCEIRO INTERESSADO: ELIZIARIA ALVES SILVA TERCEIRO INTERESSADO: MARLI ALVES VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: VITORIA MARIA ALVES VIEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: MANOEL MESSIAS ALVES VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MOISES DA SILVA PINTO

ADVOGADO: TIAGO AUGUSTO FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MILDENI ALVES VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA IEDA CAMPOS VIEIRA TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO LAILSON DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: KHALED HUSSEIN YASSINE MARTINS

PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO ATSum 1000369-15.2017.5.02.0708 RECLAMANTE: RISONEIDE BATISTA DE MELO

RECLAMADO: P&B SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: df69d18

Destinatário: VALDER DA CONCEICAO

CERTIDÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certifico que, em cumprimento ao r mandado, dirigi-me ao Parque São Martinho, Mogi das Cruzes-SP, e, aí sendo, em diligências iniciais, não localizei com precisão o lote a ser penhorado. Os logradouros de tal bairro já possuem denominação por "nomes", não sendo conhecidos atualmente por numerais. Assim, em data posterior, diligenciei junto a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes a fim de obter os dados cadastrais do imóvel, como a localização do mesmo, sua ficha cadastral e a eventual existência de débitos. Após o envio de e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mogidascruzes.sp.gov.br, a resposta com os dados cadastrais do imóvel foram anexadas ao processo, sem aviso a este Oficial de Justiça Avaliador. Após obter tais dados, junto ao processo eletrônico, dirigi-me até o endereço do imóvel, e, aí sendo, após diligências, procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula nº 100.518 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, conforme auto que segue logo abaixo a esta certidão e também em formato PDF, como documento anexo. No local, conforme fotografias que seguem anexas, o imóvel, terreno, se encontra atualmente livre de pessoas e coisas, sem ocupação. Na casa da frente, de número 64 para a atual Rua Max Amâncio Ferreira, antiga Rua Três, localizei o Sr. Leandro Campos de Jesus, CPF 275.699.318-23 (declinado). O mesmo, observando a presença deste Oficial de Justiça Avaliador no local do imóvel, indagou do que se tratava. Disse que cuida do imóvel penhorado para o atual proprietário. Disse ser sobrinho de um dos coproprietários, do Sr. Manoel Messias Alves Vieira. Por cautela, cientifiquei o Sr. Leandro Campos de Jesus da penhora e avalição realizada no imóvel indicado, tendo ele ficado bem ciente de tudo e declarado que avisaria o atual proprietário do imóvel e o seu tio. Solicitou que este Oficial de Justiça Avaliador deixasse uma via do mandado para apresentar ao responsável pelo imóvel, alegando estar cuidando do mesmo, residindo inclusive na sua frente. Por cautela, passo a descrevê-lo: homem, cútis parda, cabelos curtos, de meia idade, magro, trajando camiseta, sapato e calça jeans. Não localizei outros interessados a fim cientificá-los da penhora e avaliação de imóvel realizada. Ainda certifico que, conforme demonstrativo que segue anexo, oriundo da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, não há débitos de imposto territorial para o imóvel. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Devolvo o presente em secretaria para os devidos fins. Fico à disposição de Vossa Excelência para prestar qualquer informação que se entenda necessária.

15 km até o local do imóvel.

AUTO DE PENHORA E DE AVALIÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e guatro, à Rua Max Amâncio Ferreira, Parque São Martinho, Mogi das Cruzes-SP, Cep. 08755-010, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id nº df69d18, Processo nº 1000369-15.2017.5.02.0708, da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, passado a favor de RISONEIDE BATISTA DE MELO em face de P&B SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP e outros (3), tendo como destinatário VALDER DA CONCEICAO para pagamento da importância de R\$ 17.417, 09 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos) atualizados até 01/02/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula nº 100.518 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, abaixo descrito:

Descrição Oficial: IMÓVEL: - UM TERRENO, sem benfeitorias, com frente para a Rua Três, constituído pelo lote nº 33, da quadra nº 10, do loteamento denominado "PARQUE SÃO MARTINHO", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, contendo a seguinte descrição: inicia-se no ponto "01", localizado no alinhamento predial da Rua Três, distante 80, 00 metros do ponto de intersecção com o alinhamento predial da Rua Nove; deste ponto, formando um ângulo interno de 93°, segue por uma distância de 30, 00 metros, confrontando com o lote nº 32, da quadra nº 10 (prédio n° 79, da Rua Três – matrícula n° 28.752), até encontrar o ponto "02"; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88°, e segue por uma distância de 10, 00 metros, confrontando com o lote nº 11, da quadra nº 10 (matrícula nº 246), até encontrar o ponto "03"; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 92°, e segue por uma distância de 30, 00 metros, confrontando com lote nº 34, da quadra nº 10 (prédio nº 77, da Rua Três – matrícula nº 257), até encontrar o ponto "04"; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88°, e segue pelo alinhamento predial da Rua Três, por uma distância de 10, 00 metros, até encontrar o ponto "01", início da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 300, 00 m².

Matrícula nº: 100.518 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes-SP.

Nº Contribuinte PMMC: Inscrição imobiliária nº 37.016.030. -2, conforme ficha cadastral anexa.

Endereço **atualizado**: à Rua Max Amâncio Ferreira, s/n, Parque São Martinho, Mogi das Cruzes-SP, Cep. 08755-010.

Benfeitorias não constantes da certidão de matrícula anexa:

Trata-se de um terreno livre de pessoas e coisas, topografia aclive, logradouro sem asfaltamento, sem guia e sarjeta, com um muro na frente e outro na lateral recém edificados, conforme fotografias anexas.

Ocupação Atual: imóvel atualmente livre de pessoas e coisas.

Avaliação: Avalio o imóvel na sua totalidade em R\$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa mercadológica junto ao segmento imobiliário da região, inclusive via rede mundial de computadores.

Tudo para garantia da dívida indicada no mandado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

RICARDO EL RAZI

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

M.142417

SAO PAULO/SP, 22 de maio de 2024 RICARDO EL RAZI Oficial de Justiça Avaliador Federal





AUTO DE PENHORA E DE AVALIÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, à Rua Max Amâncio Ferreira, Parque São Martinho, Mogi das Cruzes-SP, Cep. 08755-010, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id nº df69d18, Processo nº 1000369-15.2017.5.02.0708, da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, passado a favor de RISONEIDE BATISTA DE MELO em face de P&B SERVICOS DE LIMPEZA LTDA-EPP e outros (3), tendo como destinatário VALDER DA CONCEICAO para pagamento da importância de R\$ 17.417, 09 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos) atualizados até 01/02/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel de matrícula nº 100.518 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, abaixo descrito:

Descrição Oficial: IMÓVEL: - UM TERRENO, sem benfeitorias, com frente para a Rua Três, constituído pelo lote nº 33, da quadra nº 10, do loteamento denominado "PARQUE SÃO MARTINHO", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, contendo a sequinte descrição: inicia-se no ponto "01", localizado no alinhamento predial da Rua Três, distante 80, 00 metros do ponto de intersecção com o alinhamento predial da Rua Nove; deste ponto, formando um ângulo interno de 93º, segue por uma distância de 30, 00 metros, confrontando com o lote nº 32, da quadra nº 10 (prédio nº 79, da Rua Três matrícula nº 28.752), até encontrar o ponto "02"; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88º, e segue por uma distância de 10, 00 metros, confrontando com o lote nº 11, da quadra nº 10 (matrícula nº 246), até encontrar o ponto "03"; deste ponto, deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 92º, e segue por uma distância de 30, 00 metros, confrontando com lote nº 34, da quadra nº 10 (prédio nº 77, da Rua Três matrícula nº 257), até encontrar o ponto "04"; deste ponto, deflete à esquerda. formando um ângulo interno de 88º, e segue pelo alinhamento predial da Rua Três, por uma distância de 10, 00 metros, até encontrar o ponto "01", início da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 300, 00 m².

Matrícula nº: 100.518 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes-SP.

Nº Contribuinte PMMC: Inscrição imobiliária nº 37.016.030. -2, conforme ficha cadastral anexa.

Endereço atualizado: à Rua Max Amâncio Ferreira, s/n, Parque São Martinho, Mogi das Cruzes-SP, Cep. 08755-010.

Benfeitorias não constantes da certidão de matrícula anexa: Trata-se de um terreno livre de pessoas e coisas, topografia aclive, logradouro sem

asfaltamento, sem guia e sarjeta, com um muro na frente e outro na lateral recém edificados, conforme fotografias anexas.

Ocupação Atual: imóvel atualmente livre de pessoas e coisas.

Avaliação: Avalio o imóvel na sua totalidade em R\$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa mercadológica junto ao segmento imobiliário da região, inclusive via rede mundial de computadores.

Tudo para garantia da dívida indicada no mandado. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

RICARDO EL RAZI OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL M.142417













SUMÁRIO

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2358080	22/05/2024 01:32	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
7bfb69e	22/05/2024 01:32	auto de penhora e avaliação de imóvel	Auto de Penhora
c9cc015	22/05/2024 01:32	fotografia 1 imóvel	Fotografia
68ce022	22/05/2024 01:32	fotografia 2 imóvel	Fotografia
f017791	22/05/2024 01:32	fotografia 3 imóvel	Fotografia
0e779cb	22/05/2024 01:32	fotografia 4 imóvel	Fotografia